



---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

**PREÂMBULO**

Tendo como objetivo garantir aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CEB) do Concelho da Batalha a realização do ensino da “Expressão Musical”, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), de forma articulada, construtiva e com um acentuado caráter lúdico, procurando ao mesmo tempo amenizar a eventual sobrecarga letiva decorrente da permanência prolongada nas instalações da Escola, de acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2014, de 26 de maio,

*E considerando que,*

- A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define atualmente regras atinentes às atividades de enriquecimento curricular (AEC), possibilitando, nos termos do seu artigo 13.º, a constituição de parcerias com agrupamentos de escolas, associações de pais e de encarregados de educação, e/ou outras entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, para a concretização das mesmas.
- Nos termos do artigo 14.º da citada Portaria, estas entidades podem constituir parcerias com o propósito de selecionar e recrutar profissionais que assegurem o desenvolvimento das AEC.
- Face ao enquadramento normativo contido na Portaria n.º 644-A/2015, o Município da Batalha, enquanto entidade promotora das AEC, formalizou com Agrupamento de Escolas da Batalha uma parceria com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designado “AEC”, para a docência das “expressões musicais”, em todas as escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao referido Agrupamento.

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

- O contrato de parceria acima referenciado, foi devidamente apreciado e aprovado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), no âmbito da candidatura ao regime de financiamento das AEC para o ano letivo 2017/18, o qual enquadra o ensino do Inglês, Atividade Lúdica-Expressiva, Atividade Física e Desportiva e Expressão Musical.
- O Conservatório de Música e Artes do Centro, é uma entidade sem fins lucrativos, com estatuto de utilidade pública, privilegiadamente vocacionada para o ensino da música, desenvolvendo, desde a sua criação, um importante e reconhecido trabalho nesta área.
- A referida Associação, dispõe de um corpo docente qualificado e disponível para o ensino da AEC “Expressão Musical”, a todos os estabelecimentos do 1º ciclo do ensino público do Concelho da Batalha.
- O corpo docente a disponibilizar pela Associação, possui habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de expressão musical, sendo titulares de diploma com curso profissional na área da música com equivalência ao 12º ano, ou detentores do 5º grau do curso complementar de música, ou frequentam pelo menos o 2º ano de um curso de música que confira habilitação para a docência, com a devida certificação da CAP.
- Neste pressuposto, o Município da Batalha não necessita de proceder ao recrutamento direto de profissionais da música, através dos mecanismos previstos no Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

Entre:

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

O **MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva n.º 501 290 206, com sede na Batalha, Rua Infante D. Fernando, 2440-118 - Batalha, no presente ato representada pelo seu presidente, **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome deste, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e deliberação de câmara n.º 2017/0398/DAG, de 16/08/2017, adiante designado como “Entidade Promotora”.

O **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA E ARTES DO CENTRO** contribuinte fiscal n.º 514 061 758, com sede em Ourém, na Avenida Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 11, 2490-579 Ourém, representado por **Alexandre de Sousa Rodrigues**, na qualidade de Presidente, adiante designado como Segundo Outorgante.

O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BATALHA**, com sede em Batalha, Rua da Freiria, 2440-062 - Batalha, no presente ato representado pelo seu Diretor, **Luís Miguel Faustino Novais**, adiante designado como “Agrupamento”,

*É celebrado o presente protocolo de colaboração, adiante designado por “Protocolo”, que é integrado pelas cláusulas seguintes:*

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Protocolo regula a parceria entre a Entidade Promotora, a Segunda Outorgante e o Agrupamento, com o objetivo de implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular de “Expressão Musical”, adiante designado “AEC”, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, nas seguintes escolas básicas do 1.º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento:



---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

Estabelecimento de ensino	Local de funcionamento
EB de Batalha (Centro Escolar)	EB de Batalha (Centro Escolar)
EBS de Batalha – Escola Básica e Secundária	EBS de Batalha – Escola Básica e Secundária
EB de Brancas	EB de Brancas
EB de Casais dos Ledos	EB de Casais dos Ledos
EB de Faniqueira	EB de Faniqueira
EB de Golpilheira	EB de Golpilheira
EB de Quinta do Sobrado	EB de Quinta do Sobrado
EB de Rebolaria	EB de Rebolaria
EB de Reguengo do Fétal	EB de Reguengo do Fétal
EB de São Mamede (Centro Escolar)	EB de São Mamede (Centro Escolar)

2. As AEC no domínio de “Expressão Musical”, terão a duração semanal de 60 minutos, em articulação com o horário das aulas curriculares, de acordo com a tipologia prevista na alínea b) do artigo 13.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

3. Número de horas necessárias para a atividade de “Expressão Musical” e estabelecimentos de ensino é de:

Estabelecimento de ensino	N.º de horas (hora = 60 minutos)
EB de Batalha (Centro Escolar)	5
EBS de Batalha – Escola Básica e Secundária	5
EB de Brancas	1
EB de Casais dos Ledos	2
EB de Faniqueira	2



---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

EB de Golpilheira	3
EB de Quinta do Sobrado	2
EB de Rebolaria	2
EB de Reguengo do Fétal	2
EB de São Mamede (Centro Escolar)	3

Cláusula 2.<sup>a</sup>

(Princípios Orientadores)

As AEC desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento (ou Escola não agrupada), atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam do Plano Anual de Atividades.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

(Responsabilidades)

1. A **Entidade Promotora** compromete-se a:

- a) Implementar as AEC em parceria com a Segunda Outorgante e o Agrupamento, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Proceder aos pagamentos à Segunda Outorgante, até ao vigésimo dia do mês seguinte à prestação do serviço, do valor enquadrado na cláusula 4.<sup>a</sup>, mediante apresentação de documentos de despesa;
- c) Garantir a existência dos materiais (material didático e de desgaste) e de espaços necessários ao desenvolvimento das AEC, assegurando a boa prestação das mesmas



---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

e a existência das adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;

- d) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com o Agrupamento, no cumprimento das decisões do Conselho Geral;
- e) Efetuar, junto da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE), serviço do Ministério da Educação, a candidatura aos apoios financeiros necessários à prossecução dos objetivos consignados no presente protocolo;
- f) Receber do AGRUPAMENTO os documentos necessários à gestão das atividades, mencionadas no ponto 1 clausula I do presente protocolo, no 1º CEB e elaborar os necessários documentos a enviar à DGEstE;
- g) Receber e gerir as verbas enviadas pela DGEstE.

**2. O Agrupamento compromete-se a:**

- a) Desenvolver e coordenar as AEC em parceria com a Entidade Promotora, de acordo com a planificação aprovada pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico;
- b) Partilhar os recursos técnico-pedagógicos (nomeadamente, material didático e equipamentos) e de espaços existentes no conjunto de escolas do agrupamento;
- c) Participar no processo de coordenação dos profissionais a afetar a cada AEC;
- e) Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a Entidade Promotora;
- f) Assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e a articulação com as atividades curriculares, nomeadamente:
  - Promovendo a integração das AEC no Projeto Educativo do Agrupamento;
  - Envolvendo os professores titulares de turma no planeamento e acompanhamento da execução das atividades e na sua supervisão pedagógica;



---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

- Criando mecanismos de comunicação e articulação entre os professores titulares de turma e os técnicos/profissionais das AEC e entre estes e os Departamentos Curriculares;
- Acionando o Seguro Escolar, nos termos legais, caso ocorra algum incidente no âmbito das AEC, bem como nos trajetos para e de volta das atividades e em atividades realizadas fora das instalações escolares.

3. O Conservatório de Música e Artes do Centro compromete-se a:

- a) Assegurar os serviços de docência da AEC “Expressão Musical”, através de professores dotados de comprovada experiência profissional e habilitações académicas indispensáveis para o exercício desta atividade, em conformidade com a legislação aplicável;
- b) Disponibilizar certificados de habilitações e comprovativos de experiência curricular dos professores a afetar ao ensino da “Expressão Musical”;
- c) Assegurar a docência da “Expressão Musical” nos estabelecimentos referenciados no número um da cláusula primeira e de acordo com a carga horária estabelecida nos números dois e três da mesma;
- d) Praticar o horário estabelecido e acordado com a Entidade Promotora e o Agrupamento;
- e) Assegurar a substituição dos docentes em caso de desistência ou por ausência prolongada;
- f) Comunicar as ausências dos professores junto do Agrupamento com antecedência mínima de 24 horas;
- g) Salvaguardar a aplicabilidade das sanções disciplinares quando para tal se justifique necessário;
- h) Entregar, com periodicidade trimestral, relatórios de avaliação e de acompanhamento da atividade;

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

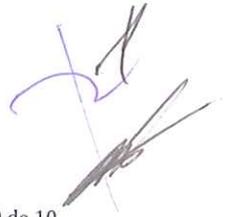
---

- i) Participar em reuniões de trabalho, de avaliação e de natureza pedagógica a promover pelo Agrupamento e Entidade Promotora;
- j) Remeter para Entidade Promotora, com periodicidade mensal, até ao dia oito de cada mês, a assiduidade dos professores, acompanhada de documento de despesa dos serviços de docência prestados pelos professores, respeitantes ao mês anterior, e dos respetivos justificativos de faltas;
- k) Apresentar a avaliação dos alunos junto dos titulares de turma de cada estabelecimento escolar, de acordo com o calendário escolar;
- l) Assegurar os seguros de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho do corpo de docentes a integrar na atividade;
- m) Promover, junto da equipa de docentes, ações de formação de adaptação às necessidades pedagógicas e curriculares exigidas para o exercício da atividade;
- n) Implementar o programa aprovado pelo Conselho Geral sob proposta do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas da Batalha;
- o) Manter contabilidade organizada que permita a verificação de todos os dados referentes ao processo, dados esses que o Município se reserva o direito de fiscalizar.

**Clausula 4ª**

**Pagamento dos Serviços**

1. Pelos serviços de ensino da AEC “Expressão Musical”, a Entidade Promotora obriga-se a pagar à Segunda Outorgante as despesas decorrentes das aulas ministradas, fixadas em 13€ por sessão de 60 minutos, com duração média de 97,20 sessões/mês, perfazendo o total estimado de 1.263,60€/mês, mediante documento comprovativo das aulas ministradas.
2. O projeto é extensível a 27 turmas, tem a duração de 10 meses, o que perfaz, para o presente ano letivo 2017/2018, um total de 12.636,00€.



---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

---

3. A transferir o valor enunciado no número anterior, com a periodicidade mensal, para a conta bancária com o NIB 0018 0003 44186930020 39.

**Cláusula 5<sup>a</sup>**

**Cabimento**

A assunção da despesa constante da cláusula quarta, prevista para o ano de 2017, no valor estimado de 4.797,00€, tem cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica 01 020220 (outros trabalhos especializados) do Orçamento do Município para o ano de dois mil e dezassete, tendo por base a requisição externa n.º 158 emitida em 29/08/2017 e número sequencial de compromisso 14.502 de 07/09/2017. A verba afeta ao ano de 2018 será inscrita no módulo do orçamento de Exercícios futuros para o ano N+1 do sistema de Contabilidade Autárquica.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**(Entrada em Vigor e Duração)**

O presente Protocolo produz efeitos a partir de 18 de setembro de 2017 e vigora até 30 de junho de 2018.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**(Revisão do Protocolo)**

Qualquer alteração ou adaptação aos termos do presente Protocolo carece de prévio acordo escrito entre os outorgantes.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**(Cessação do Protocolo)**

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) “EXPRESSÃO MUSICAL”**  
**Ano Letivo 2017/2018**  
**Protocolo 72/2017/G.A.P.**

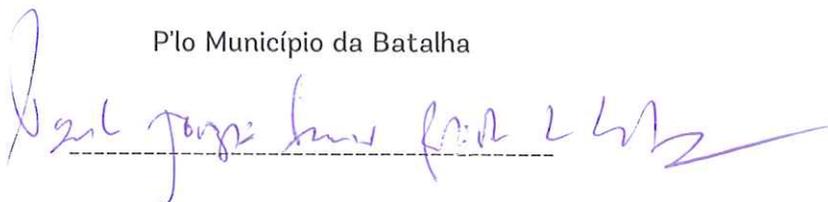
---

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, por escrito, por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do prazo, desde que da mesma não decorra a suspensão ou inviabilização das atividades em curso.
2. O Protocolo pode cessar, a todo o tempo, se os outorgantes, por exclusivo e de comum acordo, o decidirem expressamente, ou se se vierem a alterar as condições em que se baseou a sua celebração.

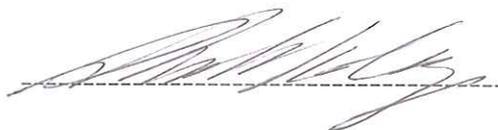
Batalha, 25 de setembro de 2017

Os Outorgantes,

P'lo Município da Batalha



P'lo Conservatório de Música e Artes do Centro



P'lo Agrupamento de Escolas da Batalha

